

CARTA

Ao Congresso Nacional do Brasil

RECOMENDAÇÕES DO SEMINÁRIO RACISMO AMBIENTAL E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA JUSTA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Reunidos no Seminário Racismo Ambiental e Transição Energética Justa no dia 28 de maio de 2025 na Câmara dos Deputados, em Brasília, nós, movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais e organizações da sociedade civil apresentamos, por meio desta carta, reflexões e recomendações urgentes ao Congresso Nacional e ao Poder Executivo Federal, diante dos desafios que o Brasil enfrenta em um contexto de mudanças climáticas para a busca de soluções socioambientais justas. No ano em que o Brasil sedia a Conferência do Clima - A COP 30 - é fundamental que encaremos nossos desafios para o enfrentamento à crise climática, e o Racismo Ambiental é um deles.

O racismo ambiental consiste em qualquer medida, prática ou ação pública que afete negativamente pessoas, grupos, comunidades ou territórios de maneira direta ou indireta, mas diferenciada, por motivo de raça ou cor. No Brasil, a estrutura social desigual, marcada por classe, raça, gênero e território, faz com que populações negras, periféricas, indígenas, quilombolas, camponesas e tradicionais sejam as mais vulnerabilizadas, as mais impactadas e, reiteradamente descartadas dos processos de escuta e decisão sobre projetos, obras e empreendimentos que afetam diretamente seus modos de vida, produção e preservação dos seus territórios.

Os eventos climáticos extremos, intensificados pelo aquecimento global, têm impactos devastadores em populações e territórios urbanos, rurais, aquáticos e florestais em todos os biomas e regiões do país. Contudo, esses impactos não atingem a todos de forma igualitária. Essas tragédias, em grande parte preveníveis, demandam atenção prioritária por parte das políticas públicas, que devem incorporar medidas efetivas de adaptação, mitigação e reparação, visando a justiça climática.

O racismo ambiental se manifesta de forma concreta e violenta em relação aos povos e comunidades tradicionais no Brasil, por meio da ocupação, restrição de acesso e expulsão de seus territórios, da pulverização aérea de agrotóxicos com aviões e drones, da falta de fiscalização da legislação ambiental e de impactos desproporcionais causados por projetos econômicos que impulsionam crimes ambientais e violam direitos coletivos. O racismo ambiental também se expressa quando políticas públicas de qualidade não chegam aos povos e comunidades tradicionais no campo e no urbano; seus modos de vida são ameaçados pelo agronegócio, pela mineração e pelos grandes empreendimentos.

Comunidades negras e indígenas frequentemente sofrem impactos desproporcionais pela instalação de infraestruturas renováveis, como parques eólicos e solares, muitas vezes implantados sem consulta adequada, afetando modos de vida e territórios tradicionais. A exploração de minerais para baterias e tecnologias limpas também traz riscos de degradação ambiental e violação de direitos humanos nessas áreas. Além disso, comunidades marginalizadas, já expostas à poluição e degradação, correm o risco de serem excluídas dos benefícios da transição energética.

A busca por soluções sustentáveis não pode perpetuar desigualdades históricas e precisa ouvir quem é diretamente impactado por essas transformações. A transição energética, embora imprescindível para o enfrentamento às mudanças climáticas, não deve, de maneira alguma, agravar o racismo ambiental.

Diante desse cenário, as organizações e movimentos que integram o GT de Racismo Ambiental reafirmam a necessidade de que a transição energética seja justa, equitativa e respeitosa dos direitos humanos. É fundamental que o Congresso Nacional e o Poder Executivo Federal execute e legisle políticas públicas que:

- I. Reduzam as desigualdades históricas aprofundadas pelo racismo estrutural;
- II. Assegurem a participação efetiva, o cumprimento de protocolos de consulta e o consentimento prévio, livre e informado de povos e comunidades tradicionais em projetos energéticos;
- III. Implementem mecanismos de reparação e compensação para populações afetadas por desastres e crimes ambientais ocasionados por eventos climáticos extremos;
- IV. Garantam que os benefícios da transição energética cheguem a todas as camadas da sociedade, especialmente as mais vulnerabilizadas;
- V. Fortaleçam a fiscalização e o controle social sobre a exploração de recursos naturais e a implantação de infraestruturas energéticas;
- VI. Promovam a integração do combate ao racismo ambiental nas políticas climáticas e energéticas nacionais;
- VII. Garantam financiamento climático para povos e comunidades tradicionais por meio de seus Fundos Comunitários;
- VIII. Aprovevem, em especial, as seguintes propostas legislativas:
 - PL 10.678/2018, que dispõe sobre a consulta prévia, livre e informada às comunidades indígenas e quilombolas em processo de licenciamento ambiental;

- PL 3339/2024, que altera da Lei de Crimes Ambientais para aumentar penas para crimes de incêndio e poluição;
- PL 572/2022, que cria o marco nacional sobre Direitos Humanos e Empresas;
- PL 2658/2023, que cria o Dia Nacional de Combate ao Racismo Ambiental e Climático;
- PL 131/2020, que dispõe sobre o reconhecimento, proteção e garantia do direito ao território de comunidades tradicionais pesqueiras;
- MSC 209/2023, que aprova o Acordo de Escazú, que visa garantir o acesso à informação, garantir a participação pública e a justiça socioambiental e proteger os defensores de direitos humanos em questões ambientais;

IX. E que, por fim, **rejeitem** o PL 2159/2021, que altera radicalmente o regime de licenciamento ambiental no país, flexibilizando procedimentos e violando direitos humanos, e que corresponde ao maior retrocesso na legislação ambiental brasileira nos últimos 40 anos.

Este seminário coloca o enfrentamento ao racismo ambiental como parte indissociável da agenda da justiça climática, convidando o Congresso Nacional e o Poder Executivo a assumirem esse compromisso político com urgência e responsabilidade.

Contamos com o empenho dos poderes públicos e da sociedade civil para construir um Brasil mais justo, sustentável e inclusivo, onde as justiças climática, ambiental e a transição energética sejam uma realidade para todos os povos, comunidades, grupos e territórios.

Atenciosamente,
Organizações e Movimentos que compõem o GT Racismo Ambiental da Frente Parlamentar Mista Ambientalista:

AEDAS - Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social
ANMIGA - Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade
APIB - Articulação de Povos Indígenas do Brasil
Coalizão Negra por Direitos
Comissão Guarani-Iwrupa
CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas

Conectas DH
Du Clima
Geledès - Instituto da Mulher Negra
Greenpeace
Habitat Brasil
IDS Socioambiental
INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos
Instituto Alana
Instituto de Referência Negra
Peregum

Instituto Marielle Franco
Instituto Pólis
ISA - Instituto Socioambiental
MAB - Movimento Atingidos pelas Barragens
Nossas
Oxfam Brasil
Rede Por Adaptação
Antirracista
SOS Mata Atlântica
Terra de Direitos
UNEAFRO